
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO**

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2024

ALTERA OS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DE LEIS DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, pelo § 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguintes Emenda:

Art. 1º - O artigo 64 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 - Os projetos de leis do Plano Pluriannual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, nos seguintes prazos:

I – No primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, até 31 de agosto, referente aos projetos de leis do Plano Pluriannual e das Diretrizes Orçamentárias;

II – subsequentes ao primeiro ano de mandato, até 30 de maio, anualmente, referente ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias;

III – Até 31 de outubro, anualmente, do projeto de lei referente ao Orçamento anual.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, 04 de abril 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

EDNA GOMES BERNARDO
1º Vice-Presidente

CARLOS GABRIEL VARJÃO CORREIA
2º Vice-Presidente

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
1º Vice-Presidente

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO
2º Secretario

GEORGE LISBOA JUNIOR
3º Secretario

MAREVAL FERREIRA DA SILVA
4º Secretario

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – **Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o Proposta de Emenda a Lei Orgânica n°01/2024 de 12 de dezembro de 2024, que altera os prazos de encaminhamento dos Projetos de Leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentarias e do orçamento Município de Delmiro Gouveia, foi promulgado em

04 de abril de 2025, foi editado em 04 de abril de 2025, foi publicado através do portal da transparéncia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2025. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral

Matricula nº 1245

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:AD03C842

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/04/2025. Edição 2528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>